



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA – 10 JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 110

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO O LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS DE NOVA ITARANA/BA NA ESFERA DE ISSQN, IRRF E INSS RELATIVOS AOS ÚLTIMOS 60 MESES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 115/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.892.187/00014-27, com sede na Praça da Comercio, nº 95, Centro Nova Itarana- BA.

CONTRATADA: SILVA & KOPPE CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 48.946.502/0001-36, situada à Rua João Maria do Valle, 1095, Jardim América, Mafra – Santa Catarina, CEP: 89.300-492.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando o levantamento e recuperação de créditos municipais de Nova Itarana/BA na esfera de ISSQN, IRRF e INSS relativos aos últimos 60 meses.

VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADO: R\$ 476.200,66 (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos)

O pagamento referente a esses serviços seguirá o critério de produtividade dos valores levantados e efetivamente recuperados, isto é, para cada R\$ 1,00 (um real) que favorecer o município, será pago R\$ 0,30 (trinta centavos) a contratada, tudo nos moldes e limites legais inerentes ao adimplemento de honorários por serviços da referida natureza. Portanto, ao município não haverá nenhum risco de desembolso sem o correspondente crédito efetivo nos cofres públicos.

Órgão: 02 - Município de Nova Itarana.

Unidade Orçamentária: 03.03 – Secretaria De Planejamento e Administração Geral;

Projeto / Atividade: 2.006 - Administração da Secretaria;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Origem do Recurso: 15000000, 15010000, 17540000, 17040000 e 17500000.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses após assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nova Itarana - BA, 08 de julho de 2024.

Antônio Dannilo Italiano de Almeida.
Prefeito Municipal

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27.
E-mail: licitanovaitaranaba@gmail.com.

www.novaitarana.ba.gov.br